

Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(2018/C 362/04)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

Na página 383

«9506 Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo, outros desportos (incluindo o ténis de mesa), ou jogos ao ar livre, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo; piscinas, incluídas as infantis»

A seguir ao texto existente, é aditado o seguinte texto:

«Excluem-se da presente posição as bandas de resistência, as bandas para preparação física (*fitness*) ou os produtos semelhantes sem punhos. São geralmente embaladas individualmente ou em embalagens de duas ou mais unidades para venda a retalho. Estão disponíveis em cores e tamanhos diferentes e podem ter motivos impressos. De acordo com as suas características objetivas, estas bandas não são reconhecíveis como artigos para cultura física. Por conseguinte, classificam-se de acordo com a sua matéria constitutiva, por exemplo, na posição 4008 como “tiras de borracha não alveolar” (ver igualmente a Nota 1 e a Nota 9 do Capítulo 40).



⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

⁽²⁾ JO C 76 de 4.3.2015, p. 1.